

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 026/2012 – COHAB-LD

O presente procedimento foi submetido a autoridade competente da COHAB-LD, para a possibilidade de aplicação do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que diz: “quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, para 3 (três) dias úteis”, **não sendo referido pleito deferido.**

Desta forma, o presente certame licitacional resultou “**FRUSTRADO**”.

Londrina, 22 de fevereiro de 2013..

MARIA VERONICA SCIENA

Pregoeira que assumiu em substituição ao Pregeiro **EDUARDO PARREIRA A VEIGA**